



2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912606191, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) CAMARA MUNICIPAL DE BASTOS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE BASTOS				
CNPJ/MF: 51.507.135/0001-89	Inscrição Estadual: ISENTO			
Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPA				
Endereço: R PRESIDENTE VARGAS, 488, CENTRO				
Cidade: BASTOS	UF: SP	CEP: 17690-000		
Endereço Eletrônico: ver.valterbataline@camarabastos.sp.gov.br	Telefone: (14) 3478-2777			
Representante Legal I: VALTER BATALINE				
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]		

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.	
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ: 34.028.316/7101-51
Superintendência Estadual São Paulo Interior	
Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55	CEP: 17015-905
Cidade: Bauru	UF: SP
Endereço Eletrônico: spi-contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: 3003-0800
Gerente de Suporte Comercial: PEDRO MOACYR BARCELOS NETO	
RG: [REDACTED] SSP/MS	CPF: [REDACTED]
Chefe da Seção de Contratos Comerciais: FÁBIO LUIZ MOREIRA DA SILVA	
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **09/05/2025 até 09/05/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **09/05/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Serviços de comunicações em geral

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER BATALINE, Usuário Externo**, em 16/04/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Moacyr Barcelos Neto, Gerente - G1**, em 17/04/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luiz Moreira da Silva, Chefe de Secao - G1**, em 17/04/2025, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56850036** e
o código CRC **CC11EA83**.

Referência: Processo nº 53187.020552/2023 64

Bauru 02/04/2025

SEI nº 56850036